



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 10/2020

Processo Licitatório nº 15/2020

Ao(s) SETE dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E VINTE, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 10/2020 e anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições e/ou especificações constantes do Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME - 93711

CNPJ: 14.797.430/0001-90

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1.000,00	UN	Apontador de metal com lamina em aço.	KZ	0,39000	390,00
17	20,00	CX	Caneta marca texto ponta chanfrada de 4 mm, cor amarela, cx c/12 unidades, comprimento da embalagem 6 cm de largura, 4,50 cm de altura 14 cm de comprimento e com selo do inmetro.	BRW	10,15000	203,00
19	8,00	PAC	Cartolina 50x66 180g branca, c/100 folhas, descrição de tamanho e gramatura deverá estar impresso na embalagem do produto.	AN PAPEIS	35,60000	284,80
43	400,00	UN	Fita mimosa de cetim 6 mm c/10 metros cores a escolher.	WBS	1,30000	520,00
48	1.100,00	UN	Folha de papel sulfite a-4 180g cores a escolher.	WBS	0,15000	165,00
55	20,00	CX	Grampo galvanizado 9/8 - 23/8 caixa c/1000 unidades.	CLASSE	2,50000	50,00
60	10,00	UN	Livro ata tamanho officio 205mmx300mm c/ 100 fls numeradas, papel interno branco alcalino de no minimo 56gm².	TILIBRA	7,10000	71,00
66	150,00	UN	Papel camurça 50x70 cores a escolher.	ART FLOC	0,59000	88,50
67	1,00	UN	Papel carbono filme a-4 azul c/100 folhas.	KAZ	42,50000	42,50
68	50,00	UN	Papel cartão 50x70 200g cores a escolher.	VMP	0,67000	33,50
69	50,00	UN	Papel casca de ovo a-4 180g cores a escolher.	MASTER	0,45000	22,50



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL

72	100,00	PAC	Papel crepom rolo de 0,48x200 28gm <sup>2</sup> com estiramneto mínimo de 16% pct c/10 un. cada, em cores diversas sendo elas: amarelo, azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde escuro, vermelho, rosa bebe, rosa escuro, pink, lilas, roxo, preto, marron, branco e magenta.	ART FLOC	5,30000	530,00
79	5,00	UN	Pasta suspensão plastificada, haste plastica com vareta de metal, pacote c/10 unidades.	DELLO	17,80000	89,00
84	5,00	CX	Percevejo latonado c/100 unidades.	JOCAR	1,30000	6,50
85	2,00	UN	Perfurador de papel medio capacidade minima de furar 35 folhas.	BRW	20,80000	41,60
89	150,00	UN	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante termico, tensão de 127/220 volts, bivolt, frequência nominal de 60hz, potencia de 15 watts, bivolt com selo do inmetro em conjunto com o selo icbr - ocp0052.	CLASSE	10,18000	1.527,00
90	650,00	M	Plastico adesivo transparente 45 cm largura.	LEOTAC	1,59000	1.033,50
95	10,00	CX	Prendedor de papel 41 mm c/12 unidades.	BRW	8,10000	81,00
103	10,00	UN	Tesoura de picotar 8 polegadas, lamina de aço inox, cabo colorido emborrachado anatomico.	CLASSE	37,00000	370,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.549,40</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

**CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N° 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7° da Lei N° 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal da Educação, a qual informará o local/ endereço da entrega. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 15(quinze) dias para realizar a efetiva entrega dos materiais.

5.2. A Contratada, após a solicitação, deverá realizar a entrega diretamente nas referidas escolas municipais, conforme pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Fica de responsabilidade da Contratada encaminhar as notas com a assinatura do diretor e carimbo da escola a qual foi entregue os materiais à responsável do Setor da Secretaria Municipal da Educação, Sra. Cassiana Veroneze.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

**CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização será realizada pela(o) Secretária(o) Municipal da Educação, bem como, pela Sra. Cassiana Angélica Veronese ou por servidor devidamente designado(a) para esta função.

7.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

**CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO:**

8.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O contrato a que se refere o item 14.1 deste edital, poderá ser substituído por outros instrumentos habeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.
- b) Fiscalizar o fornecimento podendo solicitar providências a contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- c) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- e) Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 10/2020 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 10/2020 e seus anexos.

*Leani Willms*  
LEANI WILLMS

PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME

*Diogo José Duarte*  
DIOGO JOSÉ DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO